



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 1085 /2015

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama – Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 478 de 29/09/2015, publicada em 30/09/2015.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 41.106,04 (Quarenta e Um Mil, Cento e Seis Reais e Quatro Centavos) conforme demonstrativo abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
05.01	04.129.0016-2-053 – Manutenção da Tesouraria - D = 2451	753	3320.93.0000	135,84
05.01	04.129.0016-2-053 – Manutenção da Tesouraria - D = 2452	755	3320.93.0000	22.413,74
05.01	04.129.0016-2-053 – Manutenção da Tesouraria - D = 2453	314	3320.93.0000	17.606,46
05.01	04.129.0016-2-053 – Manutenção da Tesouraria - D = 2454	125	3320.93.0000	950,00
Total				41.106,04

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro da Fonte de Recurso 755 – R\$ 20.292,78 adicionados ao excesso de arrecadação de R\$ 2.120,96, totalizando R\$ 22.413,74; o superávit

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

financeiro da Fonte de Recurso 314 – R\$ 16.610,33 adicionados ao excesso de arrecadação de R\$ 996,13, totalizando R\$ 17.606,46; o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 753 – R\$ 135,84 e o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 125 – R\$ 950,00. Somando um total de R\$41.106,04 (Quarenta e Um Mil Cento e Seis Reais e Quatro Centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 01 de Outubro de 2015



PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal